



Estado do Ceará

CONSÓRCIO PÚBL. DE MAN. DOS RES. SÓL. DA REG. DO LN



CONTRATO Nº 20207009

Pelo presente instrumento de Contrato, através do(a) CONSÓRCIO PÚBL. DE MAN. DOS RES. SÓL. DA REG. DO LN, CNPJ-MF, Nº 32.456.383/0001-01, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) NATANAEL CHRISTIAN VASCONCELOS, SUPERINTENDETE CPMRS-RLN, residente na RUA OSTERNO, 461, portador do CPF nº 014.505.013-03 e do outro lado COMERCIAL ELLEN LTDA-ME, CNPJ 13.403.884/0001-77, com sede na RUA ANITA GARIBALDI 337, SERRINHA, Fortaleza-CE, CEP 60743-410, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA, residente na RUA ANITA GARIBADI 337, SERRINHA, Fortaleza-CE, CEP 60743-410, portador do(a) CPF 870.947.973-20, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIAO LITORAL NORTE - CE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020044	CANETA ESFEROGRÁFICA - Marca.: COMPACTOR CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL Especificação: boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstenio e suspiro lateral, escrita grossa, identificação do fabricante nas canetas. Devidamente embalado com caixa de 50 unida	CAIXA	1,00	51,820	51,82
020045	CLIPS PARA PAPEL 4,0 - Marca.: ACC CLIPS PARA PAPEL, número 4/0, em aço niquelado	CAIXA	10,00	2,690	26,90
020046	CLIPS PARA PAPEL 6,0 - Marca.: ACC CLIPS PARA PAPEL, número 6/0, em aço niquelado	CAIXA	10,00	3,730	37,30
020047	CLIPS PARA PAPEL 8,0 - Marca.: ACC CLIPS PARA PAPEL, número 8/0, em aço niquelado	CAIXA	10,00	3,910	39,10
020048	ENVELOPE A4 RECICLADO - Marca.: SCRITY Envelope Saco Kraft Natural A4 Cx com 250un	CAIXA	1,00	37,270	37,27
020049	EXTRATOR DE GRAMPO - Marca.: JAPAN Tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.	UNIDADE	10,00	2,640	26,40
020050	PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM - Marca.: REPORT Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	CAIXA	2,00	256,780	513,56
020051	PAPEL A4 60KG VERDE - Marca.: ABC papel 60 kg, na cor verde, pacote com 200 (duzentas)	PACOTE	3,00	40,000	120,00
020053	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6 - Marca .: JOCAR Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	10,00	5,840	58,40
020054	GRAMPO P/ GRAMPEADOR COBREADO TAM 26/6 CX C 1000 - M arca.: JOCAR Embalagem: caixa com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	5,00	2,550	12,75
020055	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 - Marca.: JOCAR Dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura	UNIDADE	5,00	11,390	56,95

SEDE CPMRS-RLN



Estado do Ceará

CONSORCIO PÚB. DE MAN. DOS RES. SÓL. DA REG. DO LN



020059	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPE L 75G/M2 - Marca.: JOCAR Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC	UNIDADE	1,00	75,450	75,45
020060	LÁPIS MINA GRÁFITE N.02 FORMATO CILÍNDRICO - Marca.: CAIXA LEO LEO Revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante.	UNIDADE	1,00	37,270	37,27
020061	PASTA L - Marca.: DELLO Para documento, em PVC, translúcida e/ou transparente, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4.	UNIDADE	100,00	0,930	93,00
020062	PASTA ARQUIVO TAMANHO MEMORANDO - Marca.: FRAMA Registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho memorando, dimensões 250 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência e orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	CAIXA	1,00	229,090	229,09
020063	PASTA ARQUIVO TAMANHO OFÍCIO - Marca.: FRAMA Registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	CAIXA	1,00	229,090	229,09
020064	PASTA CLASSIFICADOR TAM OFÍCIO - Marca.: ALAPLAST Em PVC capa transparente, com caneleta inteira, dimensões 240 x 330 mm, tamanho ofício.	UNIDADE	20,00	1,910	38,20
020065	PERFURADOR METÁLICO PARA 40 FOLHAS DE PAPEL - Marca.: JOCAR Com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	UNIDADE	2,00	66,670	133,34
020066	PERFURADOR METÁLICO PARA 70 FOLHAS DE PAPEL - Marca.: JOCAR Com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	UNIDADE	1,00	278,920	278,92
020067	GRAMPO PLÁSTICO - Marca.: DELLO Grampo plástico injetado em polietileno para arquivar documentosCor: Branco Conteúdo: 50 unidades	PACOTE	2,00	13,950	27,90
020068	CAPA PLÁSTICA INCOLOR - Marca.: COPYART Capa em plástico polipropileno Tamanho A4: 210mm x 297mm Cor: Incolor Espessura: 0,30mm Pacote com 100 capas	UNIDADE	100,00	0,550	55,00
020069	CONTRA CAPA PLÁSTICA PRETA - Marca.: COPYART CONTRA CAPA PLÁSTICA PARA ENCARDENAÇÃO A4 COURO PRETO COM 100 UNIDADES	UNIDADE	100,00	0,550	55,00
				VALOR GLOBAL R\$	2.232,71

SEDE CPMRS-RLN



Estado do Ceará

CONSÓRCIO PÚBL. DE MAN. DOS RES. SÓL. DA REG. DO LN



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II, Parág. Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONSÓRCIO PÚBL. DE M AN. DOS RES. SÓL. DA REG. DO LN as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

SEDE CPMRS-RLN



Estado do Ceará

CONSÓRCIO PÚBL. DE MAN. DOS RES. SÓL. DA REG. DO LN



5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 06 de Janeiro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

SEDE CPMRS-RLN



Estado do Ceará

CONSÓRCIO PÚBL. DE MAN. DOS RES. SÓL. DA REG. DO LN



CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 2.232,71 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0101.185410001.2.001 Manutenção das Atividades Administrativas e Gerenciais do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 2.232,71, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de MARCO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

MARCO-CE, 06 de Janeiro de 2020

SEDE CPMRS-RLN



Estado do Ceará

CONSÓRCIO PÚBL. DE MAN. DOS RES. SÓL. DA REG. DO LN



Justica

CONSÓRCIO PÚBL. DE MAN. DOS RES. SÓL. DA REG. DO LN
CNPJ(MF) 32.456.383/0001-01
CONTRATANTE

Francisco Adriano de Sousa
COMERCIAL ELLEN LTDA-ME
CNPJ 13.403.884/0001-77
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. F^{co} MARCOS DE VASCONCELOS JR
CPF: 055.629.385-59
RG: 20073851285.

2. F. David M. Sousa
CPF: 02824642384
RG: 2005014056145